

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
DECRETO Nº 2.800/2026
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SMS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 2.412/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EDITAL Nº 001/2026/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 187/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, com aplicação subsidiária das disposições da Lei Complementar nº 077/2015;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para suprir a ausência de servidores efetivos no Quadro da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter o desenvolvimento de atividades e ações precípuas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para os cargos de Motorista para o transporte escolar, posto que mesmo havendo candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, estes não mostram interesse no cargo objeto do presente seletivo, em especial devido à localização remota dos assentamentos e área rural a ser atendida pelo transporte escolar, com distâncias percorridas diariamente que variam de 100 km a 180 km da sede urbana do Município, dificultando o preenchimento dessas vagas, mostrando-se essencial a disponibilidade de servidores que façam este percurso ou residam na localidade de atuação, uma vez que a ausência de um profissional fixo compromete a eficiência dos serviços públicos essenciais ofertados, sobretudo nessas áreas rurais com grandes distâncias para os centros urbanos de atendimento, onde os deslocamentos diárias do servidor são inevitáveis, se contrapondo à necessidade constante de atendimento, que exige resposta imediata às demandas da comunidade;

Considerando a urgência e a indisponibilidade de servidores efetivos que atendam a essas condições, a contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS) se mostra a alternativa mais adequada, pois: permite selecionar candidatos já residentes na região, familiarizados com as particularidades locais, ou que estão dispostos a se adaptar à realidade de trabalho exigida; agiliza a contratação, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções; atende a excepcionalidade do caso, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando, portanto, que resta plenamente justificada a necessidade de contratação temporária por meio deste Processo, assegurando a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à comunidade rural, em conformidade com as necessidades do órgão e o interesse público.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação, por prazo determinado, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para o cargo especificado na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista III (Transporte Escolar)	06	Ensino fundamental completo e CNH classe mínima D.	2.707,74	40 horas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 187/2025, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A contratação dos aprovados de acordo com as condições e critérios estabelecidos neste Edital se dará através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista,

de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser por instrumento público (elaborada em cartório), mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.5 - A irregularidade identificada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento.

1.6 - A ilegalidade ou falsificação constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.7 - O cargo, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.8 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2119, Bairro Jardim Aeroporto, Iguatemi-MS, das 8h às 13h, a partir da publicação deste edital.

1.9 - A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessidades da Secretaria.

1.11 - O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

1.12 - Os classificados além das vagas "puras" formarão cadastro de reserva, caso surjam outras vagas temporárias.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

2.3- Ter idade mínima de vinte e um anos completos;

2.4- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.5- Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;

2.6- Experiência Comprovada na área;

2.7- Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

2.8- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.9- Ter disponibilidade para trabalhar em horários alternativos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

2.10- Não exercer outro cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

2.11- ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;

2.12- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2026, das 8h às 13h, pessoalmente ou por procurador junto à **Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2.119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade Iguatemi/MS;**

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Para a realização da Avaliação Curricular (Prova de Títulos), o candidato deverá apresentar, na forma deste Edital, além de cópia de documento pessoal com foto, CPF e comprovante de residência, a documentação comprobatória relativa a esta etapa.

4.3.1 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Declaração do Tempo de Serviço

4.4- Documentos comprobatórios para Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, "alínea a".

4.5- Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) com período igual ou superior a 06 meses, comprovados na declaração e atuação na área pretendida
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

c) Declaração original de tempo de serviço que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso) prestado na função junto à Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS, nos últimos 05 (cinco) anos, como contrato, convocação ou outro gênero de caráter temporário, constando a quantidade de meses trabalhados (considerando o mês equivalente a 30 dias);

d) Declaração de tempo de serviço em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso) prestado na Iniciativa Privada, como contrato, convocação ou outra modalidade de vínculo de caráter temporário, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados (considerando o mês equivalente a 30 dias);

4.6 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

4.8 - A Análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1- Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 - As entrevistas serão realizadas nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, em local a ser previamente estabelecido e publicado em Edital.

5.2 - Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos para o cargo específico.

5.3 - O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4 - A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 - A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designados pela Comissão, ou mediante convocação em edital.

5.6 - Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7 - O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 - Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

6.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 - O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no endereço já indicado acima, no horário das 7h às 13h, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo

simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Serviço de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias contados da data de publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

8.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS mantido pelo INSS.

9.2 - O Regime Jurídico de contratação é aquele aplicável aos demais servidores do Município, tratando-se de contrato por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sem direito a adicional de difícil acesso, exceto nos casos em que for condicionado o exercício do cargo com deslocamento permanente para a área de atuação considerada de difícil acesso.

9.3 - Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); CNH; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

11.2 - A participação no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos aprovados, sendo prevista somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.1 e 9.2 deste Edital.

11.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados ou não, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 - Os contratos vigerão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS;

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA;

ANEXO VII - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Iguatemi-MS, 16 de janeiro de 2026.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Motorista III	Ensino fundamental Completo e CNH classe mínima D.	Dirigir veículo utilitário e/ou ônibus escolar transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; dirigir veículo observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pessoas; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas; conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.

EDITAL Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO				
Destinatário:	DEPARTAMENTO	DE	RECURSOS	HUMANOS
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2026, Anexo II do Edital nº 001/2026.				
Assinatura do recebedor: _____				
Iguatemi, _____ de _____ de 2026.				

Nº. da Inscrição_____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2026.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____ / ____ / ____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: _____ / _____ / _____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: _____/_____/2026

EDITAL N° N° 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que posso como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

EDITAL N° 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
 2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
 3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
 4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
 5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 6. Comprovante de residência atual;
 7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
 8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
 11. Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo – categoria D);
 12. Comprovante de realização de Curso de Transporte Escolar atualizado;
 13. CPF e RG do Conjugue;
 14. Diploma de Especialização (Cursos de Capacitação);
 15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos na área do cargo;
 16. Currículo (Anexo III);

17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

EDITAL Nº Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº Nº 001/2026/SEMED

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diane disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCEIAS:

1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

10 a 40 – Não atende

40 a 60 – Atende parcialmente

70 a 80 – Atende plenamente

90 a 100 – Supera expectativas

EDITAL Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: Motorista III.

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CPF:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO OU DIPLOMA	QUANTIDADE MÁXIMA	TOTAL
1 Cursos Concluídos nos últimos 5 (cinco) anos: Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a.	5	6	30
2. Tempo de Serviço No serviço público na Rede Municipal ou Estadual de Ensino na área específica do cargo pretendido ou correlato	8 pontos/ano	5	40
No serviço na Iniciativa Privada na área específica do cargo pretendido ou correlato	06 pontos/ano	5	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			100

Iguatemi, _____ de _____ de 2026

EDITAL Nº Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº Nº 001/2026/SEMED

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA	19 DE JANEIRO DE 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	20 E 21 DE JANEIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	22 DE JANEIRO DE 2026
PRazo PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	23 DE JANEIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	26 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E LOCAL DA ENTREVISTA	27 DE JANEIRO DE 2026
ENTREVISTAS	28 E 29 DE JANEIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	30 DE JANEIRO DE 2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE FEVEREIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	03 DE FEVEREIRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	04 DE FEVEREIRO DE 2026

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2026

Processo nº 000203/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA CRECHE PADRE JOÃO EVANGELISTA ROCHA CATARINO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 93 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0016 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Projeto/Atividade: 12.365.0016.1229 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CENTROS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: 25.092,99 vinte e cinco mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos

Vigência: 13/01/2026 A 13/01/2027

Data da Assinatura: 13/01/2026

Fundamento Legal: Leis 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO PIROLI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 57

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 57**PROCESSO Nº:** 220/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 092/2025**ORDENADOR:** Lídio Ledesma – Prefeito Municipal**PARTES:**

Prefeitura Municipal de Iguatemi

SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025.**VALOR:** R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais).**DOTAÇÃO:** 04.122.0007.2370**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.01**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25**DATA DO EMPENHO:** 16/01/2025**ASSINAM:** SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal.

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 63/2026

PROCESSO Nº: 220/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 092/2025**ORDENADOR:** Cecilia Welter Ledesma**PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTO POSTO JACARÉ LTDA